



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 902 de 16 de Janeiro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA N° 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

*“Concede Aposentadoria Por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, § 6º, letra 'n' da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º inc. III, alínea "b", e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Francisco Carlos da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 277.045.136-72, e RG nº MG-12.869.589 ocupante do cargo **Vigia (Antigo Vigilante)**, Matrícula nº **10368-0**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o Benefício da Aposentadoria Por Invalidez, a partir **03 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Fátima do Carmo Resende**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 653.206.706-72, e RG nº MG-5.350.564 ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 1928-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **11 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Liete Maria da Rocha Gomes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 602.078.506-82, e RG nº MG-3.883.149 ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6573-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **11 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Geralda Margarete Mendes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 676.012.786-20, e RG nº 1101704 ocupante do cargo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 3858-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **11 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 13 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Geraldo José Isaac**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.754.788-81, e RG nº MG-22.155.650 ocupante do cargo **Armador, Matrícula nº 10368-0**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **15 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA